



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº.: 3886 /2015.

**Altera o anexo I da Lei Municipal Nº
3.467 de 02 de dezembro de 2014 –
LDO e dá outras providências.**

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal Nº 3.467 de 02 de dezembro de 2014 – LDO 2015, 2.13, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.13 - Manutenção da Defesa Civil – Dar condições para que seja feito um trabalho dentro do município, tendo em vista que sofre com transformações climáticas, e assim ter condições para locomoção e despesas com pessoas físicas e jurídicas para atender tais necessidades. Manutenção do CONSEPRO, do Conselho Penitenciário da Comunidade e afins. (Em cumprimento a meta 24.04 do PPA).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2015.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa alterar o Anexo I da Lei Municipal Nº 3.467 de 02 de dezembro de 2014 – LDO.

A inclusão do Conselho Penitenciário da Comunidade, no Anexo I da Lei Municipal Nº 3467 de 02 de dezembro de 2014 – LDO – 2.13, se fez necessário para viabilizar o Auxílio Financeiro a este Conselho, aprovado por essa Câmara Municipal e transformado em Lei Municipal Nº 3579 de 30 de junho do corrente ano, em anexo.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 01 de julho de 2015.


Otomar Vivian,
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.670-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3579, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

**Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio e conceder auxílio
financeiro ao Conselho
Penitenciário da Comunidade, e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao Conselho Penitenciário da Comunidade, inscrito no CNPJ nº 14.460.826/0001-48, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal – Contribuições da Defesa Civil, Projeto Atividade nº. 2010, Elemento de Despesa nº. 33.50.41, Reduzido nº. 049 e Recurso Livre.

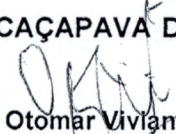
§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para manutenção do Presídio Municipal e da Delegacia de Polícia do Município de Caçapava do Sul.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

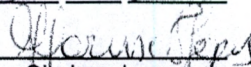
Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº 3475, de 16 de dezembro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30
dias do mês de junho do ano de 2015.**


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

30/06/2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3886/2015
ORIGEM: PODER EXECUTIVO

PARECER JURÍDICO

Chega para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 3.467 de 02 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

O seu art. 1º dá nova redação ao anexo I da Lei Municipal nº 3.467/2014 – LDO 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.13 – Manutenção da Defesa Civil – Dar condições para que seja feito um trabalho dentro do município, tendo em vista que sofre com transformações climáticas e assim ter condições para locomoção e despesas com pessoas físicas e jurídicas para atender tais necessidades. Manutenção do CONSEPRO, do Conselho Penitenciário da Comunidade e afins (em cumprimento a meta 24.04 do PPA.

Informa o Projeto que a inclusão do CONSELHO PENITENCIÁRIO DA COMUNIDADE no Anexo I da LDO – 2.13, se fez necessário para viabilizar o Auxílio Financeiro a este Conselho, aprovado pela Câmara e transformado na Lei Municipal nº 3.579 de 30 de junho do corrente ano.

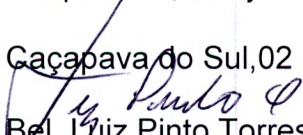
A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o seu art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu art. 56, § 1º esclarece que o Plano Plurianual estabelecerá os objetivos e metas dos programas da administração pública e o art. 58 diz que aplica-se aos projetos de lei orçamentárias as demais normas relativas ao processo legislativo.

Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 02 de julho de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

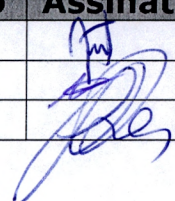
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3886/2015

Autor: Poder Executivo

“Altera o anexo I da Lei Municipal Nº 3.467 de 02 de dezembro de 2014 – LDO, e dá outras providências”.

Parecer CCJ

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Relator	Peter Linhares	SD	X		
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		
Suplente	Jussarete Vargas Dias	PTB	X		

Sala das Sessões, 06 de julho de 2015